

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º PRIMEIRO (1ºAP)/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 019/2018-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (SIS-TRAKCARE), INCLUINDO OS MÓDULOS DE LABORATÓRIO (LABTRAK) BEM COMO ATUALIZAÇÃO DE ROTINAS DE INTERFACES, MÓDULO DE MATERIAL E FARMÁCIA (ALPHALINC), MÓDULO DE FATURAMENTO (BPAI, BPAC, AIH E APAC) E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, MÓDULO DE REFEITÓRIO, MÓDULO DE ESCALAS (ATUALIZAÇÃO DE REGRAS NOVAS) PARA USO NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.233.883/0003-41** denominada CONTRATADA, com sede no ST SHS, QUADRA 6, CONJUNTO A, BLOCO E, SALA 1212 Brasília/DF — CEP 70322-915, Telefone [\(61\)98408-7586](tel:(61)98408-7586), E-mail intersystems.com.br, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO MARCICANO**, portador(a) do RG nº 8.331.292-4 SSP/SP e inscrito(a) no CPF nº 001.695.228-65, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00025434/2017-55, o Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 019/2018, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **retificar o item 5.1., CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**, referente ao Termo Aditivo 5º TA (110508494), conforme segue:

Onde se lê:

"5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 313.899,79 (trezentos e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove

centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

Leia-se:

"5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 328.496,13 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/04/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **110675536** código CRC= **3A5B1D24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF